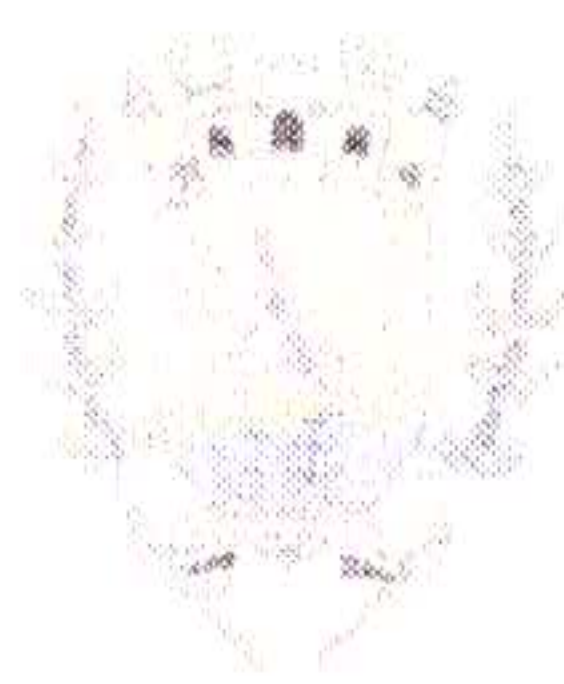




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

OFICIO Nº. 294/GAB/PMMA/2022.

Ministro Andreazza/RO, 19 de dezembro de 2022.

À Sua Excelência
Ver. **NILDO LEAL DA SILVA**
Presidente da Câmara dos Vereadores
Ministro Andreazza-RO.

ASSUNTO: **PROJETO DE LEI - ENCAMINHA**

Exmo. Sr. Presidente,

Usando das atribuições que me são conferidas pela legislação pertinente em vigor, venho, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com o fito de encaminhar o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

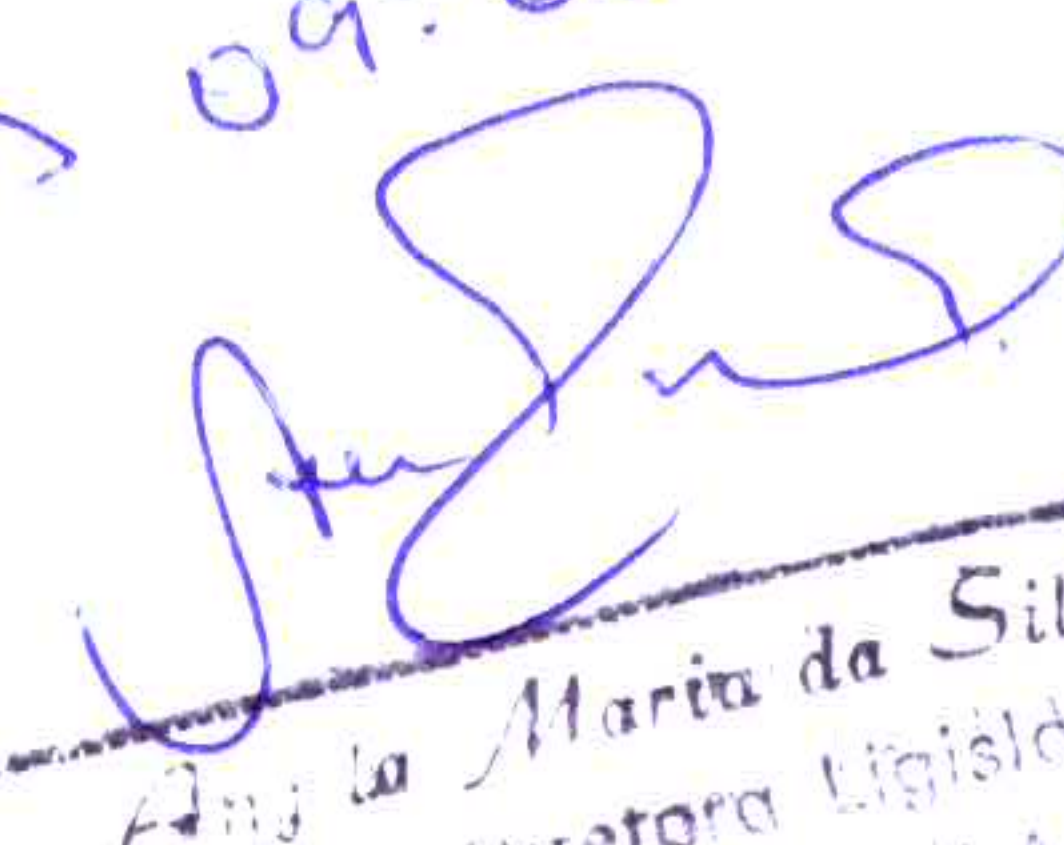
Inicialmente, informo que, o presente projeto dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, razão pela qual, solicito que o mesmo seja votado em Regime de Urgência Especial, em sessão extraordinária a ser pautada por Vossa Excelência, no prazo de conformidade com o Regimento Interno.

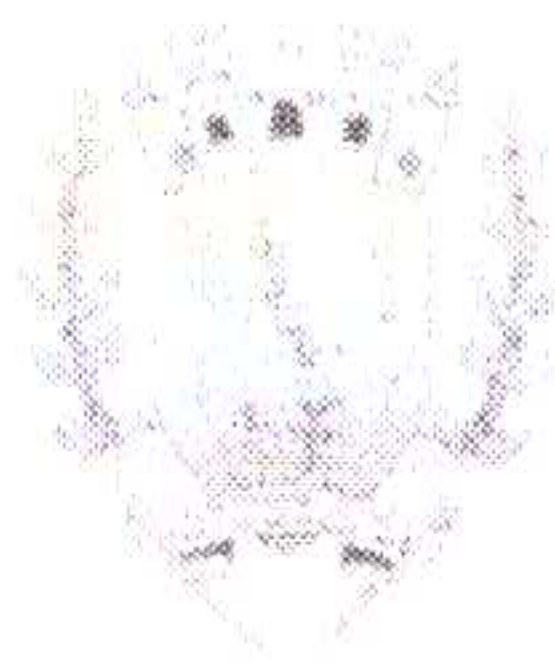
Certo da compreensão de Vossa Senhoria e dos demais Edis que compõem esta Câmara Municipal vos encaminho o incluso Projeto de Lei, para que o mesmo seja votado em sessão extraordinária, e na convicção da aprovação do mesmo, desde já, envio votos de elevada estima e reconhecimento.

Atenciosamente,


JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

*Recebido em: 20/12/2022
às 09:00 h*


Angéla Maria da Silva
Diretora Legislativa



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Ministro Andreazza/RO, 19 de dezembro de 2022.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 135 /PMMA/2022

Exmo. Sr. Presidente,

Ilmos. Srs. Vereadores e Vereadoras:

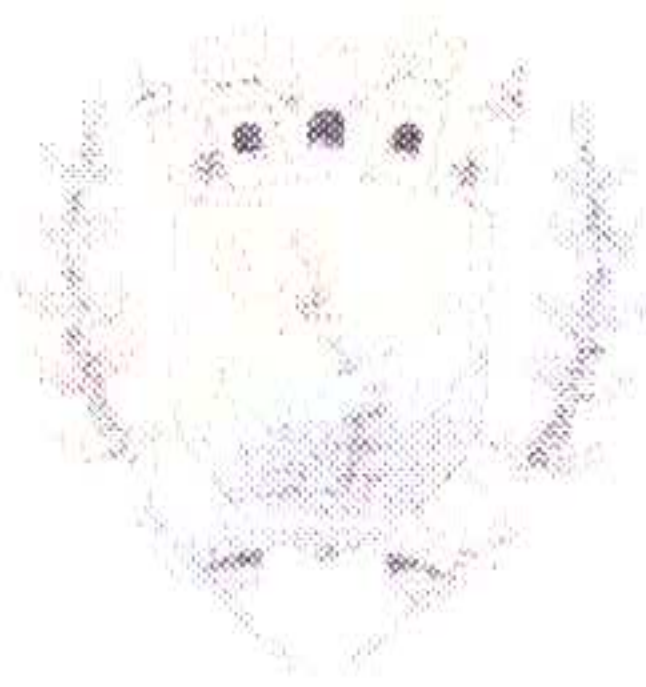
Encaminho à V. Exas., com grande honra, para apreciação e votação, junto à esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Projeto de Lei, supramencionado, objetiva a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 464.633,33 (QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no tocante a AQUISIÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA, por meio do Convênio n. 097/2022/PGE/DER-RO, de acordo com o Projeto Básico.

Diante do exposto e pelo que mais será suprido pela dedicação e bom senso dos nobres Edis, reitero o pedido de apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei em Regime de Urgência Especial em sessão extraordinária.

Sendo o que somente se apresenta para o momento, oportunamente, renovo protestos de consideração e apreço.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

PROJETO DE LEI N. 179 PMMA/2022.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 464.633,33 (QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no tocante a AQUISIÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA, por meio do Convênio n. 097/2022/PGE/DER-RO, de acordo com o Projeto Básico, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

SUPLEMENTAR

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	467	4.4.90.52.00.00	2.014.0037	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Aquisição de uma mini carregadeira - Convenio n. 097/2022/PGE/DER-RO	Equipamentos e Material Permanente	Convênio do Estado	464.633,33
Total								464.633,33

Art. 2º. A contrapartida do Município para a presente aquisição será de R\$ 164.633,33 (cento e sessenta e quatro mil seiscientos e trinta e três reais e trinta e três centavos), será assegurado na Reserva de Contingencia: 02.999.99.999.9999.0.003, fonte 1.000.0000 – Recursos Livres.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 19 de dezembro de 2022.

ROSEANE MARIA
VIEIRA TAVARES
FONTANA

Assinado de forma digital por
ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES
FONTANA
Dados: 2022.12.20 08:32:58 -04'00'

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO-2209